



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMURB

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0031-91 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2021-SEMURB

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO AO CONTRATO N° 004/2021-SEMURB PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMURB, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2021 – SEMURB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS E A EMPRESA A.F BARBOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 05.182.233/0031-91, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho, neste ato representado por seu titular o Sr. **JEAN MURILO MACHADO MARQUES**, brasileiro, Engenheiro Civil, titular do RG nº5154922 PC/PA e CPF nº 848.122.572-04, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém - Pará, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a **A.F BARBOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº17.010.933/0001-62, estabelecida na Rua Oito de Maio, nº 699, Bairro São Francisco, Cidade: Terra Santa – Pará, neste ato representado por Sr. **Antoniél Figueiredo Barbosa**, titular da cédula de identidade nº 5350482, SSP/PA, CPF/MF nº 948.133.532-15, residente e domiciliado na cidade de Terra Santa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Este Instrumento tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA, item 2.1, ao Contrato Original de nº 04/2021 – SEMURB, objetivando Aquisição de óleos lubrificantes e graxas, em consonância com §1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Nota Técnica nº 008/2022 –Div. De Transporte SEMURB.

CLÁUSULA II - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

2.1. O Prazo de vigência do Contrato antes estipulado até 06.05.2022, fica prorrogado por 12 (doze) meses, ficando o novo termo ajustado para 06.05.2023, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do objeto licitado correrá à conta da Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: 15.451.0010.2.158 – Manutenção de logradouros e equipamentos públicos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1001000000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMURB

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0031-91 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310

SANTARÉM – PARÁ

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICIDADE

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Mural da SEMURB e no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nomeadas.

Santarém - Pará, 06 de maio de 2022.

Jean Murilo Machado Marques

Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

Decreto nº 013/2021 – GAP/PMS

CONTRATANTE

Antoniél Figueiredo Barbosa

A.F.BARBOSA

CPF: 948.133.532-15

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
